

Sinch BR S.A.

CNPJ/MF nº 01.126.946/0001-61 – NIRE 35.300.148.711

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 07 de outubro de 2024

1. Data, Horário e Local: aos 07 dias de outubro de 2024, às 10h00min, na sede da Sinch BR S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1663, 10º e 13º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-001. **2. Convocação e Presença:** dispensada a publicação do edital de convocação tendo em vista a presença de acionistas detentores de ações representativa a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura no Livro de Presença de Acionistas, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."). **3. Mesa:** os trabalhos foram presididos pela Sra. Cecília Pain Álvares Colaco, tendo como secretária da assembleia a Sra. Lorenza Martinez Guimarães Gloger. **4. Ordem do Dia:** examinar, discutir e deliberar sobre (i) a alteração do endereço da Companhia, de forma a modificar o Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia; (ii) a eleição de um novo Diretor da Companhia; (iii) a alteração do dos parágrafos primeiro, segundo e terceiro do Artigo 11 do Estatuto Social da Companhia; e (iv) a deliberação sobre a consolidação do Estatuto Social da Companhia. **5. Deliberações:** após as discussões relacionadas às matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas votaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, aprovar: (i) a alteração do endereço da Companhia disposta no Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, de forma a excluir o 13º andar de seu endereço, passando o artigo mencionado a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 2. A Companhia tem sua sede e fuso na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1663, 10º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-001, para o cargo de Diretor sem designação específica da Companhia cujo mandato coincidirá com a da Diretora em exercício, Sra. Cecília Pain Álvares Colaco, com término previsto para 16 (dezesseis) de outubro de 2025. O Diretor ora eleito toma posse, na presente data, mediante assinatura do respectivo Termo de Posse, no qual declara não estar incorso em qualquer dos crimes previstos em lei que impeça de exercer a atividade mercantil, conforme constante do Anexo I à presente ata, o qual será lavrado em livro próprio; (ii) a alteração dos parágrafos primeiro, segundo e terceiro do Artigo 11 do Estatuto Social da Companhia, que passam a vigorar com a seguinte nova redação: "Parágrafo Primeiro. A Companhia somente será obrigada mediante: (a) a assinatura de 2 (dois) Diretores; ou (b) a assinatura conjunta de 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador devidamente constituído; ou (c) a assinatura conjunta de 2 (dois) procuradores devidamente constituídos. Parágrafo Segundo. A prática dos seguintes atos compete sempre aos Diretores, agindo conjuntamente, mediante a autorização prévia e por escrito dos acionistas representando a maioria absoluta do capital social: autorização e aprovação que poderão ser manifestadas por ato, carta, e-mail, telegrama ou fac-simile endereçado à Companhia: (a) celebração, pela Companhia, de novos contratos, ou quaisquer aditamentos de contratos existentes, com operadoras de telecomunicação (carriers) em valor individual superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais); (b) aprovar quaisquer investimentos, inclusive em capital (CAPEX), pela Companhia, em valores que excedam, em um ou em uma série de desembolsos no mesmo exercício social, R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais); (c) celebração, pela Companhia, de quaisquer contratos, ou quaisquer aditamentos de contratos existentes, com operadoras de telecomunicação (carriers) em valor individual superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), exceto (i) para contratos de câmbio, em nome da Companhia, independentemente dos valores envolvidos, desde que referentes, exclusivamente, a pagamentos realizados por clientes do exterior, ou (ii) se de outra forma disposto neste parágrafo 2º; (d) aprovação e pagamento de faturas enviadas por operadoras de telecomunicação (carriers) em valor individual mensal superior a R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) por mês e fatura; (e) realização de pagamentos, pela Companhia, referentes à sua folha de pagamento (ou quaisquer outras formas de remuneração aos seus funcionários) em valor mensal superior a R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) exceto se de outra forma disposto neste parágrafo 2º; (f) aprovação e pagamento de quaisquer faturas, pela Companhia, em valor mensal superior a R\$ 650.000,00 (seiscientos e cinquenta mil reais); (g) aprovação e pagamento de quaisquer faturas, pela Companhia, em valor mensal superior a R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) exceto se de outra forma disposto neste parágrafo 2º; (h) constituição, dissolução, liquidação ou extinção de subsidiárias, bem como a aquisição, alienação ou oneração de participações em outras sociedades ou negócios; (i) prática de atos que impliquem a transformação, cisão, fusão, incorporação, incorporação de ações, dissolução ou qualquer outra forma de reorganização ou reestruturação envolvendo a Companhia; (j) emitir quaisquer valores mobiliários ou, ainda, alterar quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia; (k) participar em qualquer joint venture (contratual ou societária) ou negócio similar envolvendo parceria, aliança ou combinação de negócios, parcial ou totalmente, a título gratuito ou oneroso, direta ou indiretamente; e (l) estabelecimento de caução, concessão de aval ou fiança, constituição de penhor ou oneração de bens móveis da Companhia, ou, ainda, outorga de qualquer outra forma de garantia ou encargos, constituição de penhor ou oneração de bens móveis da Companhia, ou, ainda, outorga de qualquer outra forma de garantia ou encargos em nome da Companhia. Parágrafo Terceiro. As procurações outorgadas pela Companhia deverão ser sempre assinadas por 2 (dois) Diretores, e deverão especificar os poderes por elas conferidos aos outorgados, assim como o prazo de validade, que não deverá exceder a 1 (um) ano, com exceção das procurações para o fuso em geral, que poderão ser outorgadas com prazo de validade indeterminado." (iv) em decorrência das deliberações acima tomadas, a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar na forma do Anexo II à presente ata. **6. Encerramento e Lavratura da Ata:** nada mais havendo a ser tratado, a Sra. Presidente doa por encerrada a Assembleia e suspendeu os trabalhos para a lavratura da presente ata, na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme o artigo 130, § 1º, da Lei das S.A., e autorizada a sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, § 2º da Lei das S.A., que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Acionistas presentes: Sinch Latin America Holding AB, p.p. Cecilia Pain Álvares Colaco; e Sinch Holding AB, p.p. Cecilia Pain Álvares Colaco. Confere com original lavrada em livro próprio. São Paulo, 07 de outubro de 2024. Mesa: Cecilia Pain Álvares Colaco – **Presidente**; Lorenza Martinez Guimarães Gloger. **Secretária.** Anexo II – Estatuto Social Consolidado: Capítulo I – Nome, Sede, Duração e Objeto Social: Artigo 1. A Sinch BR S.A. (a "Companhia") é uma sociedade anônima por ações regida por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. Artigo 2. A Companhia tem sua sede e fuso na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1663, 10º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-001. Parágrafo Primeiro. Mediante deliberação da Assembleia Geral, a Companhia poderá instalar e encerrar filiais, agências, depósitos, escritórios, representações ou quaisquer outros estabelecimentos no País ou no exterior. Parágrafo Segundo. A Companhia possui uma filial, localizada na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Av. Coronel Silva Teles, nº 977, 5º andar, conjuntos comerciais 61, 62, 63, 64 e 74, CEP 13024-001, a qual desenvolverá, exclusivamente, as atividades de back-office/apoio administrativo e applications, tecnologia de atendimento automatizado de clientes, com CNPJ/ME em fase de obtenção. Artigo 3. O prazo de duração da Companhia é indeterminado. Artigo 4. A Companhia tem por objeto social: (a) o fornecimento de mensagens curtas de texto e de mensagens de voz para aparelhos telefônicos; (b) a intermediação de negócios relacionados ao fornecimento de mensagens curtas de texto e de mensagens de voz; (c) o fornecimento de software como serviço (Software as a Service – "SaaS"); (d) a participação em outras sociedades simples e empresárias; e (e) a prestação de serviços de back-office/apoio

administrativo e applications, tecnologia de atendimento automatizado de clientes. **Capítulo II – Capital Social e Ações:** Artigo 5. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 131.803.073,73 (cento e trinta e um milhões, oitocentos e três mil e setenta e três reais e setenta e três centavos), dividido em 25.415.238 (vinte e cinco milhões, quatrocentas e quinze mil, duzentas e trinta e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, todas validamente emitidas e subscritas. **Parágrafo Único.** A acionista terá direito de preferência na subscrição de novas ações, de qualquer tipo ou classe, proporcionalmente a sua participação no capital social da Companhia. **Artigo 6.** Nas decisões da Assembleia Geral, cada ação ordinária atribuirá ao seu titular o direito a um voto. **Capítulo III – da Administração:** Artigo 7. A administração da Companhia caberá à Diretoria, conforme estabelecido neste Estatuto Social. **Artigo 8.** A Diretoria da Companhia será composta de 1 (um) a 6 (seis) Diretores, acionistas ou não, residentes no Brasil. Os Diretores da Companhia não terão designação específica. **Artigo 9.** Os Diretores serão eleitos por período de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, mediante deliberação da Assembleia Geral. Cada Diretor deverá permanecer no cargo até que o seu sucessor tenha sido eleito e empossado. A posse dos Diretores será efetivada mediante a assinatura dos respectivos termos de posse. **Parágrafo Primeiro.** Qualquer Diretor da Companhia poderá ser destituído de seu cargo, a qualquer tempo, com ou sem justa causa, pelo voto da maioria dos acionistas, em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim. **Parágrafo Segundo.** A vacância em qualquer cargo da Diretoria deverá ser preenchida pela Assembleia Geral especialmente convocada para este fim. **Parágrafo Terceiro.** Os Diretores estão isentos de prestar caução. **Parágrafo Quarto.** A remuneração dos Diretores será fixada pelos acionistas, em Assembleia Geral convocada para esse fim. **Artigo 10.** Compete aos Diretores administrar e gerir os negócios da Companhia, devendo realizar todos os atos necessários para seu bom funcionamento, exceto por aqueles proibidos por Lei ou de competência exclusiva da Assembleia Geral, tendo poderes para, dentre outros: (a) cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as Leis aplicáveis; (b) cumprir e fazer cumprir as deliberações da Assembleia Geral; e (c) formular e aprovar regras internas que julgar necessário para o bom funcionamento da Companhia. **Artigo 11.** Excluído pelas matérias constantes do parágrafo segundo deste Artigo 11, a representação da Companhia, judicialmente ou extrajudicialmente, ativa ou passivamente, perante terceiros, repartições públicas federais, estaduais e municipais, será realizada pelos Diretores. **Parágrafo Primeiro.** A Companhia somente será obrigada mediante: (a) a assinatura de 2 (dois) Diretores; ou (b) a assinatura conjunta de 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador devidamente constituído; ou (c) a assinatura conjunta de 2 (dois) procuradores devidamente constituídos. **Parágrafo Segundo.** A prática dos seguintes atos compete sempre aos Diretores, agindo conjuntamente, mediante a autorização prévia e por escrito dos acionistas representando a maioria absoluta do capital social: autorização e aprovação que poderão ser manifestadas por ato, carta, e-mail, telegrama ou fac-simile endereçado à Companhia: (a) celebração, pela Companhia, de novos contratos, ou quaisquer aditamentos de contratos existentes, com operadoras de telecomunicação (carriers) em valor individual superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais); (b) aprovar quaisquer investimentos, inclusive em capital (CAPEX), pela Companhia, em valores que excedam, em um ou em uma série de desembolsos no mesmo exercício social, R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais); (c) celebração, pela Companhia, de quaisquer contratos, ou quaisquer aditamentos de contratos existentes, com operadoras de telecomunicação (carriers) em valor individual superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), exceto (i) para contratos de câmbio, em nome da Companhia, independentemente dos valores envolvidos, desde que referentes, exclusivamente, a pagamentos realizados por clientes do exterior, ou (ii) se de outra forma disposta neste parágrafo 2º; (d) aprovação e pagamento de faturas enviadas por operadoras de telecomunicação (carriers) em valor individual mensal superior a R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) por mês e fatura; (e) realização de pagamentos, pela Companhia, referentes à sua folha de pagamento (ou quaisquer outras formas de remuneração aos seus funcionários) em valor mensal superior a R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) exceto se de outra forma disposta neste parágrafo 2º; (f) aprovação e pagamento de quaisquer faturas, pela Companhia, em valor mensal superior a R\$ 650.000,00 (seiscientos e cinquenta mil reais) exceto se de outra forma disposta neste parágrafo 2º; (g) aprovação e pagamento de quaisquer faturas, pela Companhia, em valor mensal superior a R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) exceto se de outra forma disposta neste parágrafo 2º; (h) constituição, dissolução, liquidação ou extinção de subsidiárias, bem como a aquisição, alienação ou oneração de participações em outras sociedades ou negócios; (i) prática de atos que impliquem a transformação, cisão, fusão, incorporação, incorporação de ações, dissolução ou qualquer outra forma de reorganização ou reestruturação envolvendo a Companhia; (j) emitir quaisquer valores mobiliários ou, ainda, alterar quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia; (k) participar em qualquer joint venture (contratual ou societária) ou negócio similar envolvendo parceria, aliança ou combinação de negócios, parcial ou totalmente, a título gratuito ou oneroso, direta ou indiretamente; e (l) estabelecimento de caução, concessão de aval ou fiança, constituição de penhor ou oneração de bens móveis da Companhia, ou, ainda, outorga de qualquer outra forma de garantia ou encargos, constituição de penhor ou oneração de bens móveis da Companhia, ou, ainda, outorga de qualquer outra forma de garantia ou encargos em nome da Companhia. **Parágrafo Terceiro.** As procurações outorgadas pela Companhia deverão ser sempre assinadas por 2 (dois) Diretores, e deverão especificar os poderes por elas conferidos aos outorgados, assim como o prazo de validade, que não deverá exceder a 1 (um) ano, com exceção das procurações para o fuso em geral, que poderão ser outorgadas com prazo de validade indeterminado. **Parágrafo Quarto.** O uso do nome da Companhia para a concessão de qualquer tipo de garantia, ou em qualquer documento que não seja relacionado aos negócios da Companhia, ou que possam ser considerados atos de favor, é expressamente proibido. **Capítulo IV – Assembleia Geral dos Acionistas:** Artigo 12. Os acionistas da Companhia deverão reunir-se em Assembleia Geral, ordinariamente, todo ano, dentro dos 4 (quatro) meses após o encerramento do ano fiscal e, extraordinariamente sempre que for do interesse da Companhia, desde que convocada nos termos da Lei e de acordo com este Estatuto Social. **Parágrafo Único.** A Assembleia deverá ser instalada com um quórum mínimo de acionistas representando pelo menos a maioria das ações com direito a voto em circulação da Companhia. **Artigo 13.** A Assembleia Geral deverá ser convocada de acordo com a lei. A Assembleia Geral deverá ser presidida por escolhido pela maioria dos acionistas presentes. O presidente da Assembleia deverá escolher, entre os presentes, um Secretário. **Parágrafo Único.** As decisões da Assembleia Geral serão tomadas com observância dos quórum e maiorias estabelecidos em lei ou conforme estipulado neste Estatuto Social. **Capítulo V – Conselho Fiscal:** Artigo 14. O Conselho Fiscal da Companhia será composto por 3 (três) membros e igual número de suplentes, tendo sua atuação de forma não permanente e sendo instalado ou dissolvido por deliberação da Assembleia Geral, com as atribuições descritas em lei. **Parágrafo Único.** A Assembleia Geral que instalar o Conselho Fiscal deverá determinar a remuneração de seus membros. **Capítulo VI – Exercício Social:** Artigo 15. O exercício social terá início em 1º de janeiro e se encerra em 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 16.** Ao final de cada exercício social, os demonstrativos financeiros da Companhia deverão ser preparados, observados os requisitos legais. **Artigo 17.** Eventual lucro líquido apurado no exercício social encerrado deverá, após as deduções legais aplicáveis, ser distribuído conforme decidido pela Assembleia Geral. **Capítulo VII – Liquidação:** Artigo 18. A Companhia entrará em liquidação nas hipóteses estabelecidas em lei ou quanto autorizada pela Assembleia Geral a qual é competente para determinar a forma de liquidação e para designar o liquidante." Mesa: Cecilia Pain Álvares Colaco – **Presidente**; Lorenza Martinez Guimarães Gloger – **Secretária**. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 388.931/24-3 em 24/10/2024. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral em Exercício.

Data Mercantil

A melhor opção para sua empresa

Faça suas Publicações Legais em nosso jornal com a segurança garantida pela certificação digital ICP Brasil

(11) 3361-8833
comercial@datamercantil.com.br

Documento assinado e
certificado digitalmente
Conforme MP 2.200-2
de 24/08/2001Confira ao
lado a autenticidade



A publicação acima foi realizada e certificada no dia 29/11/2024

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do
Jornal Data Mercantil, apontando a câmera
do seu celular no QR Code, ou acesse o link:
www.datamercantil.com.br/publicidade_legal



Europa Produtos de Petróleo S.A.

(Em constituição)

Ata de Assembleia Geral de Constituição da Sociedade Anônima

Data e Local: Aos 10 dias do mês de fevereiro de 2022, às 09:00 horas, na sede social da Companhia, na Rodovia Anhanguera, s/n, Distrito Industrial II, CEP 13602-040, na cidade de Araras, Estado de São Paulo. **Convocação:** Dispensada a comprovação da convocação prévia desta assembleia pela imprensa, conforme facultado pelo § 42, do artigo 124, da Lei 6.404/76. **Presença:** Presente na qualidade de Acionistas Fundadores da sociedade representando a totalidade dos subscritores do Capital Social, conforme assinaturas apostas no Livro de Registro de Presença de Acionistas: **Armando Hussein Ali Mourad**, brasileiro, solteiro, nascido em 06/09/1967, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 18.533.791-0 SSP-SP e do CPF sob nº 092.978.678-55, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Guapéu, nº 55, Horta Florestal, CEP 02378-120; **Excefin Assessoria e Servicos Ltda.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 43.713.088/0001-00, estabelecida na cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, na Avenida Yojiro Takaoka, 4.384, 7º andar, sala 701, Alphaville, CEP 06541-038, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, por **Armando Hussein Ali Mourad**, brasileiro, solteiro, nascido em 06/09/1967, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 18.533.791-0 SSP-SP e do CPF sob nº 092.978.678-55, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Guapéu, nº 55, Horta Florestal, CEP 02378-120; **Mesa:** Assumi a presidência por aclamação dos presentes o Sr. **Armando Hussein Ali Mourad** que convidou a mim, **Thayna da Silva Souza** para encabeçá-la. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: a) A constituição de uma companhia de capital fechado, a qual será regida pela Lei 6.404/76 e demais disposições legais vigentes; b) Leitura, discussão e aprovação do estatuto social da Companhia; c) Aprovação da Subscrição e integralização do capital social; e; d) Eleição dos Membros da Diretoria. **Deliberação:** Instalada a Assembleia, após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os presentes deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, as seguintes matérias: a) Aprovar a constituição de uma sociedade anônima de capital fechado regida pela Lei nº 6.404/76 e demais disposições legais vigentes, sob a denominação de **Europa Produtos de Petróleo S.A.**, com sede na cidade de Araras, estado de São Paulo, na Rodovia Anhanguera, s/n, Km 163,8, Distrito Industrial II, CEP 13602-040. b) Aprovar o Estatuto Social constante do **Anexo I** desta ata, que será arquivado na sede da Companhia e levado a registro perante a Junta Commercial do Estado de São Paulo e demais órgãos competentes. c) Aprovar o capital social inicial da Companhia, no valor total de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), constituído por 5.000.000 (cinco milhões) de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, com preço de emissão equivalente a R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente nacional, conforme registrado no **Boletim de Subscrição** constante do **Anexo II** a esta Ata, aprovado pelos presentes, restou estabelecido que a subscrição e integralização das ações será efetuada da seguinte forma: O acionista **Armando Hussein Ali Mourad**, já qualificado, subscreve neste ato 4.999.000 (quatro milhões, novecentas e noventa e nove mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, no valor de R\$ 4.999.000,00 (quatro milhões, novecentas e noventa e nove mil reais) com preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada uma em moeda corrente nacional, cuja integralização será realizada em até 36 (trinta e seis) meses. A acionista **Excefin Assessoria e Servicos Ltda.**, já qualificada, subscreve neste ato 1.000 (mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) com preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada uma em moeda corrente nacional, cuja integralização será realizada em até 36 (trinta e seis) meses. d) Aprovar a eleição do membro da diretoria, para compor a primeira diretoria da companhia, cujo mandato será de 03 (três) anos, a saber: **Dirutor Presidente: Armando Hussein Ali Mourad**, brasileiro, solteiro, nascido em 06/09/1967, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 18.533.791-0 SSP-SP e do CPF sob nº 092.978.678-55, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Guapéu, nº 55, Horta Florestal, CEP 02378-120. e) O membro da diretoria ora eleito, declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a Administração da sociedade, por Lei especial ou, em virtude de condenação criminal ou, por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que veda, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, bem como não foram declarados inabilitados por ato da Comissão de Valores Mobiliários. f) O diretor ora eleito é empoderado neste ato, conforme **Anexo III** à presente ata e declara para os fins de direito, estar de acordo com sua nomeação, tomando posse imediata de seu cargo. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar foi a presente ata lida, achada conforme e aprovada. **Assinaturas:** Presidente da Mesa: Sr. Luis Felipe de Oliveira Neves; Secretário da Mesa: Sr. Leonardo Arimá Tavares de Melo Carneiro Albuquerque; Acionista Única: Queiroz Galvão Desenvolvimento de Negócios S.A. Conferir com a original lavrada em livro próprio. Leonardo Arimá Tavares de Melo Carneiro Albuquerque - Presidente da Mesa. Luis Felipe de Oliveira Neves - Secretário da Mesa. Queiroz Galvão Desenvolvimento de Negócios S.A. Acionista Única. Junta Comercial do Estado de São Paulo - Certificado o registro sob o nº 426.779/24-1 em 25/11/2024. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Concessionária Rodovia dos Tamoios S.A.

CNPJ Nº 21.581.284/0001-27 - NIRE (JUCESP) 35300474015

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 18 DE OUTUBRO DE 2024
1. Data, Horário e Local: 18/10/2024, às 10 horas, na sede da Companhia, localizada na Rodovia dos Tamoios S/N, Bairro Zona Rural, Município de Caraguatatuba - SP, complemento quilômetro 65-400 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da acionista única da Companhia, na forma do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76.
3. Mesa: A assembleia geral ordinária foi presidida pelo Diretor da Tamoios, Sr. Luis Felipe de Oliveira Neves, e secretariada por também Diretor, Sr. Leonardo Arimá Tavares de Melo Carneiro Albuquerque. **4. Ordem do Dia:** Exame, discussão e deliberação sobre: (i) a reeleição da Diretoria da Companhia para um novo mandato de 2 anos; e (ii) a aprovação da lavratura da ata da assembleia geral extraordinária de forma sumária. **5. Deliberações:** A acionista única adotou as seguintes deliberações: (i) Reeleger os atuais Diretores da Companhia, para um novo mandato de 2 anos, em conformidade ao disposto nos arts. 12, caput e parágrafo terceiro do Estatuto Social da Companhia, a contar desta data, com término em 17/10/2026, os Senhores: Diretor: Luis Felipe de Oliveira Neves, brasileiro, casado, engenheiro civil (CREA6023-D), portador da cédula de identidade de registro geral nº 5141885-MB-RJ, e inscrito no CPF sob o nº 035.247.054-21; Diretor: Leonardo Arimá Tavares de Melo Carneiro Albuquerque, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade de registro geral nº 6.373.760 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº. 045.518.384-89; e Diretor: Rodrigo Elias de Queiroz Galvão, brasileiro, solteiro, economista, portador da cédula de identidade de registro geral RG nº 21.256.580-827-79, todos com endereço profissional localizado na Rodovia dos Tamoios S/N, Bairro Zona Rural, Município de Caraguatatuba - SP, complemento km 65-400. Os Diretores ora reeleitos serão investidos em seus cargos mediante a lavratura e assinatura da ata de posse, que ficarão arquivados na sede da Companhia e que constituem o Anexo I desta ata. A remuneração da Diretoria da Companhia será fixada posteriormente e em ato próprio da Assembleia Geral. **Desimpedimento:** Os Diretores ora eleitos atendem aos requisitos do art. 147 e parágrafos da Lei nº 6.404/76, isto é, não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que veda, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade; e (ii) Aprovar a lavratura sumariada desta ata, determinando o arquivamento na Companhia, depois de rubricados pela mesa, dos documentos que interessam à assembleia geral realizada. **6. Encerramento:** Franqueada a palavra a quem ainda dela quisesse fazer uso, não houve manifestações. Nada mais havendo a tratar foi a presente ata lida, achada conforme e aprovada. **7. Assinaturas:** Presidente da Mesa: Sr. Luis Felipe de Oliveira Neves; Secretário da Mesa: Sr. Leonardo Arimá Tavares de Melo Carneiro Albuquerque; Acionista Única: Queiroz Galvão Desenvolvimento de Negócios S.A. Conferir com a original lavrada em livro próprio. Leonardo Arimá Tavares de Melo Carneiro Albuquerque - Presidente da Mesa. Luis Felipe de Oliveira Neves - Secretário da Mesa. Queiroz Galvão Desenvolvimento de Negócios S.A. Acionista Única. Junta Comercial do Estado de São Paulo - Certificado o registro sob o nº 426.779/24-1 em 25/11/2024. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Agroindustrial Vista Alegre S/A

CNPJ/MF nº 44.836.856/0001-77 - NIRE 35.300.449.932

Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada em 13 de novembro de 2024

Data, Hora e Local: Aos 13 dias do mês de novembro de 2024, às 11h, por meio da plataforma eletrônica Teams, a partir da sede social da Companhia, situada na Fazenda Vista Alegre, s/n, Bairro Pinhal, CEP: 18.209-600, Município de Itapepinha, Estado de São Paulo. **Convocação e Presença:** Presentes os acionistas detentores de 100% (cem por cento) das ações ordinárias da empresa, com direito a voto, e os acionistas detentores de 96,98% (noventa e seis e noventa e oito por cento) das ações preferenciais da companhia, conforme assinaturas lançadas na lista de presença anexa à presente ata e no Livro de Presença de Acionistas da companhia, atendendo à convocação publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e jornal Data Mercantil, por três vezes, nas datas de 29, 30 e 31 de outubro de 2024. **Mesa:** Presidente, Dr. Antonio Carlos de Lauro Castrucci; Secretária, Dra. Darcylene Gomes Camandaroba. **Ordem do Dia:** Analisar e deliberar sobre: (i) as demonstrações financeiras referentes aos exercícios sociais findos em 31/03/2022, 31/03/2023 e 31/03/2024; (ii) a aprovação de contas dos administradores referentes aos exercícios sociais findos em 31/03/2022, 31/03/2023 e 31/03/2024, e (iii) Outros assuntos de interesse da Companhia. As demonstrações financeiras foram publicadas na edição de 25 de setembro de 2024, no jornal Data Mercantil, e arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob os números 378.838/24-6, 378.839/24-5, 379.090/24-7, 379.095/24-5 e 379.096/24-9, em sessão de 08/10/2024. **Deliberações:** Abertos os trabalhos, e colocada a ordem do dia à deliberação dos acionistas, estes decidiram aprovar, por unanimidade e sem ressalvas: (i) Os demonstrativos financeiros relativos aos exercícios findos em 31/03/2022, 31/03/2023 e 31/03/2024; e (ii) As contas dos administradores referentes aos exercícios findos em 31/03/2022, 31/03/2023 e 31/03/2024. Aproveitando da ocasião, sob o item (ii) da ordem do dia, os acionistas esclareceram que os diretores eleitos em Assembleia Geral Extraordinária datada de 27/07/2023 permanecerão em seus cargos por um mandato de 3 (três) anos, a se encerrar em 26/07/2026. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a assembleia suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, finalizada, foi por todos lida e achada conforme, pelo que segue assinada. **Mesa:** Antonio Carlos de Lauro Castrucci - Presidente; Darcylene Gomes Camandaroba - Secretária. **Acionistas:** Tavares da Almeida Participações Ltda., p.p. Antonio Carlos de Lauro Castrucci; Fernando Eduardo Amado Tersi; Carlos Alberto Vencel; Thelma Bueno Manucci. **Agricola Almeida Ltda.**, Valquíria Contiero. **Talavus Consultoria em Gestão Empresarial e Empreendimentos Ltda.**, Valquíria Contiero. **LB Companhia Seguradora de Créditos Financeiros S.A.**, p.p. Valquíria Contiero. Declaro estarem presentes os acionistas portadores de ações ordinárias representando 100% (cem por cento) do capital social com direito a voto da Companhia, conforme assinaturas na lista de presença anexa, replicadas no Livro de Presença de Acionistas. Darcylene Gomes Camandaroba - Secretária. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certificado o registro sob o nº 427.052/24-5 em 25/11/2024. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral em Exercício.

Pedreira Cachoeira S.A.

CNPJ/MF nº 62.310.644/0001-33 - NIRE 35.300.052.421

Edital de Convocação – Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas desta Companhia a reunirem-se em AGE, que se realizará no dia 10 de dezembro de 2024, às 11h30, na sede social, Rua Cel. Sezefredo Fagundes, 7.901 – Tucuruvi, na cidade de São Paulo, Capital, CEP 02306-000, para deliberarem sobre a seguinte **Ordem do Dia:** (i) Re-ratificação da ata da AGO realizada em 26 de março de 2024 em relação a presença de acionistas; e (ii) Outros assuntos de interesse social. SP, 27/03/2024. A Diretoria. (29, 30/11 e 03/12/2024)

Documento assinado e certificado digitalmente
Conforme MP 2.200-2
de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 29/11/2024



Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal

